



PORTARIA CONJUNTA Nº 1211/PR/2021
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1216/2021](#))

~~Estabelece o funcionamento do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de acordo com a classificação da situação epidemiológica das macro e microrregiões de saúde estabelecidas pelo Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais.~~

~~O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020;~~

~~CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades constituído pela [Portaria da Presidência nº 4.869](#), de 2 de julho 2020, com proposição de reabertura de comarcas com situação epidemiológica considerada controlada, bem como de adiamento dessa medida em algumas comarcas que apresentaram agravamento da situação epidemiológica na última semana;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de edição de Portaria Conjunta da Presidência visando a melhor compreensão das diretrizes a serem observadas sobre a retomada das atividades presenciais nas comarcas, conforme a situação epidemiológica apresentada, bem como à regulamentação da retomada ou da suspensão dos prazos processuais nessas comarcas, no período que especifica;~~

~~CONSIDERANDO a edição da [Lei federal nº 14.151](#), de 12 de maio de 2021, que "Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus";~~

~~CONSIDERANDO o art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.180](#), de 2021, com a redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.181](#), de 2021;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0081790-37.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º ~~As atividades presenciais nas comarcas integradas por municípios classificados como "Onda Verde", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, deverão ser retomadas de forma integral, inclusive em relação à tramitação processual, observadas as diretrizes do Capítulo IX-A da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 2020.~~

Art. 2º ~~Nas comarcas integradas por municípios classificados como "Onda Amarela ou Onda Vermelha", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, haverá, na Primeira Instância, suspensão dos prazos dos processos judiciais cíveis que tramitam em meio físico, resguardada a tramitação dos processos urgentes e dos feitos a que se referem os §§ 1º e 3º do art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.180](#), de 16 de abril de 2021, com a redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.181](#), de 19 de abril de 2021.~~

§ 1º ~~Fica mantida a tramitação, na Segunda Instância, dos feitos físicos cujo prazo processual foi retomado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.180](#), de 2021, com a redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.181](#), de 2021.~~

§ 2º ~~Os prazos dos processos físicos suspensos na forma do "caput" deste artigo serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação no primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.~~

§ 3º ~~As atividades presenciais nas comarcas de que trata o "caput" deste artigo deverão observar as diretrizes do plano de retomada gradual das atividades estabelecidas na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 2020.~~

Art. 3º ~~Independentemente da cor da onda em que a comarca estiver classificada, magistradas e servidoras gestantes terão o benefício da [Lei federal nº 14.151](#), de 12 de maio de 2021.~~

Parágrafo único. ~~As colaboradoras terceirizadas gestantes deverão observar as diretrizes divulgadas pela respectiva empresa contratada.~~

Art. 4º ~~A classificação das comarcas de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais encontra-se disponibilizada no Anexo Único desta Portaria Conjunta.~~

Art. 5º ~~As medidas impostas por esta Portaria Conjunta serão reavaliadas, semanalmente, pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Retomada Gradual das Atividades constituído pela [Portaria da Presidência nº 4.869](#), de 2 de julho 2020.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.206](#), de 4 de junho de 2021.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente

Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**
1º Vice-Presidente

Desembargador **NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**
3º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, em substituição, nos termos do inciso I de [art. 31 do RITJMG](#)

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça



ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.211, de 11 de junho de 2021)			
COMARCAS "ONDA VERMELHA"			
Abaeté	Conceição das Alagoas	Lajinha	Porteirinha
Abre-Campo	Conceição do Mato Dentro	Lambari	Pouso Alegre
Açucena	Conceição do Rio Verde	Lavras	Prados
Águas Formosas	Congonhas	Leopoldina	Prata
Aimerés	Conquista	Luz	Pratápolis
Aiuruoca	Conselheiro Lafaiete	Machado	Presidente Olegário
Além Paraíba	Conselheiro Pena	Malacacheta	Raul Soares
Alfenas	Contagem	Manga	Resende Costa
Almenara	Coração de Jesus	Manhuaçu	Resplendor
Alpinópolis	Corinto	Manhumirim	Ribeirão das Neves
Alto Rio Doce	Cristina	Mantena	Rio Casca
Alvinópolis	Cruzília	Mariana	Rio Paranaíba
Andradas	Curvelo	Martinho Campos	Rio Pomba
Andrelândia	Diamantina	Mateus Leme	Rio Vermelho
Araçuaí	Divino	Matozinhos	Sabará
Araguari	Divinópolis	Medina	Sabinópolis
Araxá	Dores do Indaiá	Mercês	Sacramento
Arcos	Elói Mendes	Mesquita	Salinas
Areão	Entre-Rios de Minas	Minas Novas	Santa Luzia
Arinos	Ervália	Miradouro	Santa Maria do Suaçuá
Baependi	Esmeraldas	Miraí	Santa Rita de Caldas
Bambuí	Espera Feliz	Montalvânia	Santa Rita de Sapucaí
Barbacena	Espinosa	Monte Alegre de Minas	Santa Vitória
Barroso	Eugenópolis	Monte Azul	Santo Antônio do Monte
Belo Horizonte	Extrema	Monte Belo	Santos Dumont
Belo Vale	Ferros	Monte Santo de Minas	São Domingos do Prata
Betim	Formiga	Monte Sião	São Francisco
Boa Esperança	Frutal	Montes Claros	São Gonçalo do Sapucaí



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Bom Despacho	Galiléia	Morada Nova de Minas	São Gotardo
Bom Sucesso	Governador Valadares	Muriaé	São João da Ponte
Bonfim	Guanhães	Mutum	São João del-Rei
Bonfinópolis de Minas	Guapé	Muzambinho	São João Evangelista
Borda da Mata	Guaranésia	Nanuque	São Lourenço
Botelhos	Guarani	Natércia	São Romão
Brasília de Minas	Guaxupé	Nepomuceno	São Roque de Minas
Brazópolis	Ibiá	Nova Lima	São Sebastião do Paraíso
Brumadinho	Ibiraci	Nova Ponte	Senador Firmino
Bueno Brandão	Ibirité	Nova Resende	Serro
Buenópolis	Igarapé	Nova Serrana	Sete Lagoas
Buritis	Iguatama	Novo Cruzeiro	Silvianópolis
Cabo Verde	Inhapim	Oliveira	Tarumirim
Cachoeira de Minas	Ipanema	Ouro Branco	Teixeiras
Caeté	Ipatinga	Ouro Fino	Teófilo Ottoni
Galdas	Itabirito	Ouro Preto	Tiros
Camanducaia	Itaguara	Palma	Tombos
Gambuí	Itajubá	Pará de Minas	Três Corações
Gambuquira	Itamarandiba	Paracatu	Três Marias
Campanha	Itambacuri	Paraguaçu	Três Pontas
Campestre	Itamoji	Paraisópolis	Tupaciguara
Campina Verde	Itamonte	Paraopeba	Turmalina
Campo Belo	Itanhandu	Passa-Quatro	Ubá
Campos Altos	Itanhomi	Passa-Tempo	Uberaba
Campos Gerais	Itapajipe	Passos	Uberlândia
Ganápolis	Itapeçerica	Patos de Minas	Unaí
Gandeias	Itaúna	Patrocínio	Varginha
Capelinha	Ituiutaba	Peçanha	Várzea da Palma
Capinópolis	Itumirim	Pedra Azul	Vazante
Garandaí	Iturama	Pedralva	Vespasiano
Carangola	Jaboticatubas	Pedro Leopoldo	Viçosa
Carlos Chagas	Jacinto	Perdizes	Virginópolis
Carmo da Mata	Jacuí	Perdões	Visconde do Rio Branco
Carmo de Minas	Jacutinga	Piranga	-
Carmo de Cajuru	Jaíba	Pirapetinga	
Carmo de Paranaíba	Janaúba	Pirapora	
Carmo de Rio Claro	Januária	Pitangui	



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Garmópolis de Minas	Jequeri	Piumhi
Cássia	Jequitinhonha	Poço Fundo
Gataguases	João Pinheiro	Poços de Caldas
Gaxambu	Lagoa da Prata	Pompéu
Cláudio	Lagoa Santa	Ponte Nova
COMARCAS "ONDA AMARELA"		
Bicas	João Monlevade	Rio Pardo de Minas
Bocaiúva	Juiz de Fora	Rio Piracicaba
Garatinga	Lima Duarte	Rio Preto
Goromandel	Mar de Espanha	Santa Bárbara
Estrela do Sul	Matias Barbosa	São João do Paraíso
Francisco Sá	Monte Carmelo	São João Nepomuceno
Grão-Mogol	Nova Era	Taiobeiras
Itabira	Rio Nove	Timóteo
COMARCAS "ONDA VERDE"		
Barão de Cocais	Coronel Fabriciano	Timóteo